

Ofício Circular nº 034/19

Castanhhal (Pa), 28 de Maio de 2019

À

Empresa Y. DE A. HOLANDA COSTA - ME - 04.144.369/0001-68
FLORICULTURA HOLANDA FLORES

Solicitamos de V. Sa., cotação de preços para aquisição de produtos de floricultura, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais deste Município de Castanhhal/Pará, conforme planilha em anexo, a fim de se fazer **estimativa para registro de preços por um período de 12 (doze) meses.**

A forma de pagamento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/serviços.

A entrega do produto/serviços será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de solicitação do pedido, devendo ser entregue no local informado na solicitação.

Obs.: informamos que a empresa interessada deverá apresentar este pedido de cotação com preços registrados na planilha em anexo, especificando, preço unitário e total de cada item, em até **05 (cinco) dias** da data de solicitação do mesmo.

Cordialmente,


Eli Martinho de Souza Santos
Coordenador de Compras


Holanda Flores
721-3621

Recebido por: _____

Nome por extenso: _____

Data do recebimento: ____ / ____ / 2019

Fone para contato: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para futura e fracionada aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, vasos, coroa de flores e afins).

2. JUSTIFICATIVA:

Esta contratação destina-se a atender todos os eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Castanhal, como: inaugurações, palestras, cursos, seminários, solenidades etc..

3. DA VIGÊNCIA:

A contratação dos serviços qualificados no item 5 deste Termo de Referência, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

As aquisições de serviços decorrentes deste Termo de Referência serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal de Castanhal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA:

Este documento descreve as especificações e quantidades de material, ora discriminados na tabela abaixo:

FLORES E ROSAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Botão de rosa simples	1000	Un
02	Orquídea Branca	100	Un
03	Pacote de Crisântemo Amarelo	100	Pacote
04	Pacote de Crisântemo Branco	100	Pacote
05	Bouquet de rosas (C/6)	50	Un
06	Egípcia fila	100	Pacote

ARRANJOS DE FLORES PARA MESA

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Arranjo de Flores do Campo Grande	30	Peça
02	Arranjo de Flores do Campo Médio	30	Peca

[Assinatura]
Holanda
721-3621

03	Arranjo de Flores do Campo Pequeno	30	Peça
04	Margarida Pacote	100	Pacote
05	Lírio Vaso	50	Peça
06	Egípcia fila	100	Pacote

ORNAMENTAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Planta Ornamental Grande	20	Um
03	Vaso de cimento grande (dimensões mínimas, altura 41 x diâmetro 50)	20	Un
04	Vaso de cimento médio (dimensões mínimas, altura 38 x diâmetro 40)	20	Un
05	Espuma Floral	10	Caixa
06	Avencao	100	Maço

COROAS PARA FUNERAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Coroa para funeral simples	10	Un
03	Coroa para funeral com flores nobres	10	Un
04	Corbelia para funeral com flores do campo	05	Um

Holanda
21.3.

6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

a) A montagem do evento, entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuadas no local de realização do Evento conforme solicitação das diversas Secretarias.

b) O CONTRATADO deverá montar as estruturas dos arranjos, conforme descrito neste Termo de Referência, 24 horas antes do início de cada evento, ou no tempo em que o Gestor do Contrato determinar.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 É responsabilidade do CONTRATADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo CONTRATADO.

7.2 As Ordens de Fornecimento/Serviço serão encaminhadas pelas Secretarias com antecedência mínima de 02(dois) dias da data de realização do evento, ficando o

[Handwritten signature]

CONTRATADO responsável por enviar o respectivo orçamento para a Assessoria do Cerimonial e o Gestor do Contrato, em até 24 horas após o pedido.

7.3 Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o CONTRATADO as condições dessa prestação de serviços.

7.4 Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

7.6 Quando a Prefeitura Municipal solicitar qualquer serviço de ornamentação para ser executado, seja no espaço físico das Prefeitura ou outro local indicado, O CONTRATADO deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

- Aprovação prévia pelo Gestor do Contrato do local adequado para a instalação do(s) arranjo(s)
- Diligenciar para que o serviço seja executado com antecedência mínima de três horas antes do horário estabelecido pela Prefeitura para início do evento e de acordo com o que foi solicitado/aprovado, inclusive ao que se refere ao tipo de ornamentação.
- Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- O CONTRATADO será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal.

7.7 Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela Prefeitura o CONTRATADO se responsabiliza pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo à Prefeitura, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

7.8 A PMC, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do CONTRATADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

7.10 A Prefeitura Municipal poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço, mediante comunicação ao CONTRATADO, não cabendo qualquer ônus ao mesmo caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização do evento.

8. QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM COTADAS:

Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante no **Item 5** deste Termo de Referência., especificando o valor unitário e total.

9. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços prestados, com o serviço discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo do serviço, pelo Gestor do Contrato, e de acordo com a programação financeira desta Prefeitura Municipal.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do email: compras.supri@castanhal.pa.gov.br ou com a Coordenadoria de Cerimonial, pelos telefones 98733-2127 ou email cerimonial@castanhal.pa.gov.br, para dirimir dúvidas e prestar os

Holanda Flor
721.362

RP

esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

11 – EXIGÊNCIAS DA CONTRATADA:

11.1 Em razão da prestação do serviço e sua natureza, que exige proximidade e rotina de reuniões, inaugurações, cursos, palestras etc. a CONTRATADA, que se obriga a prestar os serviços na cidade de Castanhal, deverá ter sede nesta cidade ou escritório de representação;

11.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

11.3 Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;

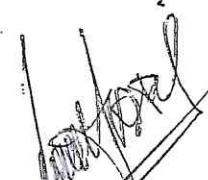
11.4. Executar os fornecimentos e prestar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.

12. DA DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA

12.1 – Em anexo a este Termo de Referência.

Castanhal (Pa), 22 de Maio de 2019


Silvan Francisco da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Castanhal


J. de A. HOLANDA COSTA ME
CNPJ: 84.144.369/0001-68
Holanda Flores
37.21-3621

84.144.369/0001-68
J. de A. HOLANDA COSTA - ME
Av. Barão do Rio Branco, 943
Nova Olinda - CEP. 68.742-000
Castanhal - PA


Holanda Flores
21-3621

Comissão
FL 21
H

LOTE I - FLORES E ROSAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Botão de rosa simples	Unid.	1000	8,50	R\$ 8.500,00
2	Orquídea Branca <i>haster</i>	Unid.	100	6,50	R\$ 650,00
3	Pacote de Crisântemo Amarelo	PCT	100	55,00	R\$ 5.500,00
4	Pacote de Crisântemo Branco	PCT	100	55,00	R\$ 5.500,00
5	Bouquet de rosas (c/ 06 unid.)	Bouquet	50	80,00	R\$ 4.000,00
6	Egípcia fila	PCT	100	45,00	R\$ 4.500,00
				LOTE I	R\$ -

LOTE II - ARRANJOS DE FLORES PARA MESA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Arranjo de Flores do Campo Grande	PÇ	30	110,00	R\$ 3.300,00
2	Arranjo de Flores do Campo Médio	PÇ	30	90,00	R\$ 2.700,00
3	Arranjo de Flores do Campo Pequeno	PÇ	30	70,00	R\$ 2.100,00
4	Margarida Pacote	PCT	100	55,00	R\$ 5.500,00
5	Lírio Vaso	PÇ	50	55,00	R\$ 2.750,00
6	Egípcia fila	PCT	100	45,00	R\$ 4.500,00
				LOTE II	R\$ -

LOTE III - ORNAMENTAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	<i>NO VASO BRANCO 2-00 na altura -</i> Planta Ornamental Grande - <i>primária</i>	Um	20	210,00	R\$ 4.200,00
2	Vaso de cimento grande (dimensões mínimas, altura 41 x diâmetro 50)	Un	20	75,00	R\$ 1.500,00
3	Vaso de cimento médio (dimensões mínimas, altura 38 x diâmetro 40)	Un	20	70,00	R\$ 1.400,00
4	Espuma Floral <i>c/ 24</i>	Caixa	10	180,00	R\$ 1.800,00
5	Avenca	Maço	100	18,00	R\$ 1.800,00
				LOTE III	R\$ -

LOTE IV - COROAS PARA FUNERAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Coroa para funeral simples	Unid.	10	374,00	R\$ 3.740,00
2	Coroa para funeral com flores nobres	Unid.	10	690,00	R\$ 6.900,00
3	Corbelia para funeral com flores do campo	Unid.	5	530,00	R\$ 2.650,00
				LOTE IV	R\$ -

Holanda
721-36

8

Ofício Circular nº 034/19

Castanhal (Pa), 28 de Maio de 2019

A

Empresa Comercial Alfa Ltda - Cnpj. 04.487.938/0001-39

Solicitamos de V. Sa., cotação de preços para aquisição de produtos de floricultura, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais deste Município de Castanhal/Pará, conforme planilha em anexo, a fim de se fazer **estimativa para registro de preços por um período de 12 (doze) meses.**

A forma de pagamento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/serviços.

A entrega do produto/serviços será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de solicitação do pedido, devendo ser entregue no local informado na solicitação.

Obs.: informamos que a empresa interessada deverá apresentar este pedido de cotação com preços registrados na planilha em anexo, especificando, preço unitário e total de cada item, em até **05 (cinco) dias** da data de solicitação do mesmo.

Cordialmente,


Eli Martinho de Souza Santos
Coordenador de Compras

Recebido por: _____

Nome por extenso: _____

Data do recebimento: ____ / ____ / 2019

Fone para contato: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para futura e fracionada aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, vasos, coroa de flores e afins).

2. JUSTIFICATIVA:

Esta contratação destina-se a atender todos os eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Castanhal, como: inaugurações, palestras, cursos, seminários, solenidades etc..

3. DA VIGÊNCIA:

A contratação dos serviços qualificados no item 5 deste Termo de Referência, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

As aquisições de serviços decorrentes deste Termo de Referência serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal de Castanhal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA:

Este documento descreve as especificações e quantidades de material, ora discriminados na tabela abaixo:

FLORES E ROSAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Botão de rosa simples	1000	Un
02	Orquídea Branca	100	Un
03	Pacote de Crisântemo Amarelo	100	Pacote
04	Pacote de Crisântemo Branco	100	Pacote
05	Bouquet de rosas (C/6)	50	Un
06	Egípcia fila	100	Pacote

ARRANJOS DE FLORES PARA MESA

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Arranjo de Flores do Campo Grande	30	Peça
02	Arranjo de Flores do Campo Médio	30	Peca

03	Arranjo de Flores do Campo Pequeno	30	Peça
04	Margarida Pacote	100	Pacote
05	Lírio Vaso	50	Peça
06	Egípcia fila	100	Pacote

ORNAMENTAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Planta Ornamental Grande	20	Um
03	Vaso de cimento grande (dimensões mínimas, altura 41 x diâmetro 50)	20	Un
04	Vaso de cimento médio (dimensões mínimas, altura 38 x diâmetro 40)	20	Un
05	Espuma Floral	10	Caixa
06	Avencão	100	Maço

COROAS PARA FUNERAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Coroa para funeral simples	10	Un
03	Coroa para funeral com flores nobres	10	Un
04	Corbelia para funeral com flores do campo	05	Um

6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

a) A montagem do evento, entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuadas no local de realização do Evento conforme solicitação das diversas Secretarias.

b) O CONTRATADO deverá montar as estruturas dos arranjos, conforme descrito neste Termo de Referência, 24 horas antes do início de cada evento, ou no tempo em que o Gestor do Contrato determinar.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 É responsabilidade do CONTRATADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo CONTRATADO.

7.2 As Ordens de Fornecimento/Serviço serão encaminhadas pelas Secretarias com antecedência mínima de 02(dois) dias da data de realização do evento, ficando o



CONTRATADO responsável por enviar o respectivo orçamento para a Assessoria do Cerimonial e o Gestor do Contrato, em até 24 horas após o pedido.

7.3 Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o CONTRATADO as condições dessa prestação de serviços.

7.4 Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

7.6 Quando a Prefeitura Municipal solicitar qualquer serviço de ornamentação para ser executado, seja no espaço físico das Prefeitura ou outro local indicado, O CONTRATADO deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

- Aprovação prévia pelo Gestor do Contrato do local adequado para a instalação do(s) arranjo(s)
- Diligenciar para que o serviço seja executado com antecedência mínima de três horas antes do horário estabelecido pela Prefeitura para início do evento e de acordo com o que foi solicitado/aprovado, inclusive ao que se refere ao tipo de ornamentação.
- Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- O CONTRATADO será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal.

7.7 Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela Prefeitura o CONTRATADO se responsabiliza pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo à Prefeitura, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

7.8 A PMC, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do CONTRATADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

7.10 A Prefeitura Municipal poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço, mediante comunicação ao CONTRATADO, não cabendo qualquer ônus ao mesmo caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização do evento.

8. QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM COTADAS:

Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante no item 5 deste Termo de Referência., especificando o valor unitário e total.

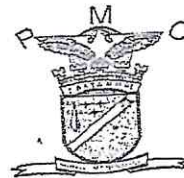
9. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços prestados, com o serviço discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo do serviço, pelo Gestor do Contrato, e de acordo com a programação financeira desta Prefeitura Municipal.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do email: compras.supri@castanhal.pa.gov.br ou com a Coordenadoria de Cerimonial, pelos telefones 98733-2127 ou email cerimonial@castanhal.pa.gov.br, para dirimir dúvidas e prestar os





esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

11 – EXIGÊNCIAS DA CONTRATADA:

- 11.1 Em razão da prestação do serviço e sua natureza, que exige proximidade e rotina de reuniões, inaugurações, cursos, palestras etc. a CONTRATADA, que se obrigar a prestar os serviços na cidade de Castanhal, deverá ter sede nesta cidade ou escritório de representação;
- 11.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- 11.3 Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;
- 11.4. Executar os fornecimentos e prestar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.

12. DA DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA

- 12.1 – Em anexo a este Termo de Referência.

Castanhal (Pa), 22 de Maio de 2019

Silvan Francisco da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Castanhal

Comercial Italiana



LOTE I - FLORES E ROSAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Botão de rosa simples	Unid.	1000	9,50	R\$ 9.500,00
2	Orquídea Branca	Unid.	100	8,00	R\$ 800,00
3	Pacote de Crisântemo Amarelo	PCT	100	60,00	R\$ 6.000,00
4	Pacote de Crisântemo Branco	PCT	100	60,00	R\$ 6.000,00
5	Bouquet de rosas (c/ 06 unid.)	Bouquet	50	90,00	R\$ 4.500,00
6	Egípcia fila	PCT	100	60,00	R\$ 6.000,00
				LOTE I	R\$ 32.800,00

LOTE II - ARRANJOS DE FLORES PARA MESA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Arranjo de Flores do Campo Grande	PÇ	30	100,00	R\$ 3.000,00
2	Arranjo de Flores do Campo Médio	PÇ	30	90,00	R\$ 2.700,00
3	Arranjo de Flores do Campo Pequeno	PÇ	30	70,00	R\$ 2.100,00
4	Margarida Pacote	PCT	100	60,00	R\$ 6.000,00
5	Lírio Vaso	PÇ	50	60,00	R\$ 3.000,00
6	Egípcia fila	PCT	100	60,00	R\$ 6.000,00
				LOTE II	R\$ 16.800,00

LOTE III - ORNAMENTAIS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Planta Ornamental Grande	Um.	20	250,00	R\$ 5.000,00
2	Vaso de cimento grande (dimensões mínimas, altura 41 x diâmetro 50)	Un	20	80,00	R\$ 1.600,00
3	Vaso de cimento médio (dimensões mínimas, altura 38 x diâmetro 40)	Un	20	80,00	R\$ 1.600,00
4	Espuma Floral	Caixa	10	200,00	R\$ 2.000,00
5	Avencaço	Maço	100	25,00	R\$ 2.500,00
				LOTE III	R\$ 12.700,00

LOTE IV - COROAS PARA FUNERAIS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Coroa para funeral simples	Unid.	10	400,00	R\$ 4.000,00
2	Coroa para funeral com flores nobres	Unid.	10	700,00	R\$ 7.000,00
3	Corbelia para funeral com flores do campo	Unid.	5	550,00	R\$ 2.750,00
				LOTE IV	R\$ 13.750,00

Total Geral R\$ 76.050,00

8

Ofício Circular nº 034/19

Castanhhal (Pa), 28 de Maio de 2019

À

Empresa FLORAMAZON C.N.P.J 09.639.603.0001-02

Solicitamos de V. Sa., cotação de preços para aquisição de produtos de floricultura, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais deste Município de Castanhhal/Pará, conforme planilha em anexo, a fim de se fazer **estimativa para registro de preços por um período de 12 (doze) meses.**

A forma de pagamento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/serviços.

A entrega do produto/serviços será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de solicitação do pedido, devendo ser entregue no local informado na solicitação.

Obs.: informamos que a empresa interessada deverá apresentar este pedido de cotação com preços registrados na planilha em anexo, especificando, preço unitário e total de cada item, em até **05 (cinco) dias** da data de solicitação do mesmo.

Cordialmente,

Eli Martinho de Souza Santos

Coordenador de Compras

Recebido por: [Signature]

Nome por extenso: _____

Data do recebimento: ____ / ____ / 2019

Fone para contato: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para futura e fracionada aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, vasos, coroa de flores e afins).

2. JUSTIFICATIVA:

Esta contratação destina-se a atender todos os eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Castanhal, como: inaugurações, palestras, cursos, seminários, solenidades etc..

3. DA VIGÊNCIA:

A contratação dos serviços qualificados no item 5 deste Termo de Referência, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

As aquisições de serviços decorrentes deste Termo de Referência serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal de Castanhal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA:

Este documento descreve as especificações e quantidades de material, ora discriminados na tabela abaixo:

FLORES E ROSAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Botão de rosa simples	1000	Un
02	Orquídea Branca	100	Un
03	Pacote de Crisântemo Amarelo	100	Pacote
04	Pacote de Crisântemo Branco	100	Pacote
05	Bouquet de rosas (C/6)	50	Un
06	Egípcia fila	100	Pacote

ARRANJOS DE FLORES PARA MESA

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Arranjo de Flores do Campo Grande	30	Peça
02	Arranjo de Flores do Campo Médio	30	Peca



03	Arranjo de Flores do Campo Pequeno	30	Peça
04	Margarida Pacote	100	Pacote
05	Lírio Vaso	50	Peça
06	Egípcia fila	100	Pacote

ORNAMENTAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Planta Ornamental Grande	20	Um
03	Vaso de cimento grande (dimensões mínimas, altura 41 x diâmetro 50)	20	Un
04	Vaso de cimento médio (dimensões mínimas, altura 38 x diâmetro 40)	20	Un
05	Espuma Floral	10	Caixa
06	Avencao	100	Maço

COROAS PARA FUNERAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Coroa para funeral simples	10	Un
03	Coroa para funeral com flores nobres	10	Un
04	Corbelia para funeral com flores do campo	05	Um

6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

- a) A montagem do evento, entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuadas no local de realização do Evento conforme solicitação das diversas Secretarias.
- b) O CONTRATADO deverá montar as estruturas dos arranjos, conforme descrito neste Termo de Referência, 24 horas antes do início de cada evento, ou no tempo em que o Gestor do Contrato determinar.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 É responsabilidade do CONTRATADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo CONTRATADO.

7.2 As Ordens de Fornecimento/Serviço serão encaminhadas pelas Secretarias com antecedência mínima de 02(dois) dias da data de realização do evento, ficando o



CONTRATADO responsável por enviar o respectivo orçamento para a Assessoria do Cerimonial e o Gestor do Contrato, em até 24 horas após o pedido.

7.3 Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o CONTRATADO as condições dessa prestação de serviços.

7.4 Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

7.6 Quando a Prefeitura Municipal solicitar qualquer serviço de ornamentação para ser executado, seja no espaço físico das Prefeitura ou outro local indicado, O CONTRATADO deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

- Aprovação prévia pelo Gestor do Contrato do local adequado para a instalação do(s) arranjo(s)
- Diligenciar para que o serviço seja executado com antecedência mínima de três horas antes do horário estabelecido pela Prefeitura para início do evento e de acordo com o que foi solicitado/aprovado, inclusive ao que se refere ao tipo de ornamentação.
- Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- O CONTRATADO será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal.

7.7 Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela Prefeitura o CONTRATADO se responsabiliza pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo à Prefeitura, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

7.8 A PMC, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do CONTRATADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

7.10 A Prefeitura Municipal poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço, mediante comunicação ao CONTRATADO, não cabendo qualquer ônus ao mesmo caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização do evento.

8. QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM COTADAS:

Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante no item 5 deste Termo de Referência, especificando o valor unitário e total.

9. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços prestados, com o serviço discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo do serviço, pelo Gestor do Contrato, e de acordo com a programação financeira desta Prefeitura Municipal.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do email: compras.supri@castanhal.pa.gov.br ou com a Coordenadoria de Cerimonial, pelos telefones 98733-2127 ou email cerimonial@castanhal.pa.gov.br, para dirimir dúvidas e prestar os

[Assinatura]

esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

11 – EXIGÊNCIAS DA CONTRATADA:

11.1 Em razão da prestação do serviço e sua natureza, que exige proximidade e rotina de reuniões, inaugurações, cursos, palestras etc. a CONTRATADA, que se obriga a prestar os serviços na cidade de Castanhal, deverá ter sede nesta cidade ou escritório de representação;

11.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

11.3 Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;

11.4. Executar os fornecimentos e prestar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.

12. DA DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA

12.1 – Em anexo a este Termo de Referência.

Castanhal (Pa), 22 de Maio de 2019

Silvan Francisco da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Castanhal

[Signature]

LOTE I - FLORES E ROSAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Botão de rosa simples	Unid.	1000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
2	Orquídea Branca	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
3	Pacote de Crisântemo Amarelo	PCT	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
4	Pacote de Crisântemo Branco	PCT	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
5	Bouquet de rosas (c/ 06 unid.)	Bouquet	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
6	Egípcia fila	PCT	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
				LOTE I	R\$ 31.150,00

LOTE II - ARRANJOS DE FLORES PARA MESA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Arranjo de Flores do Campo Grande	PÇ	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
2	Arranjo de Flores do Campo Médio	PÇ	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
3	Arranjo de Flores do Campo Pequeno	PÇ	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
4	Margarida Pacote	PCT	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
5	Lírio Vaso	PÇ	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
6	Egípcia fila	PCT	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
				LOTE II	R\$ 22.240,00

LOTE III - ORNAMENTAIS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Planta Ornamental Grande	unid.	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
2	Vaso de cimento grande (dimensões mínimas, altura 41 x diâmetro 50)	unid.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
3	Vaso de cimento médio (dimensões mínimas, altura 38 x diâmetro 40)	unid.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
4	Espuma Floral	Caixa	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	Avencaço	Maço	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
				LOTE III	R\$ 11.300,00

LOTE IV - COROAS PARA FUNERAIS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Coroa para funeral simples	Unid.	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
2	Coroa para funeral com flores nobres	Unid.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
3	Corbelia para funeral com flores do campo	Unid.	5	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
				LOTE IV	R\$ 13.550,00

TOTAL \$ 78.240,00



71527

[Handwritten signature]